

PORTARIA N.º 863/DETRAN/2025, de 12/08/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo eletrônico SGP-e DETRAN 59783/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo prazo de 02 (dois) anos, a autorização para a empresa SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (NOME DE FANTASIA: SENAT JOINVILLE/SC - OSVALDO CORREA – UNIDADE C 98), inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0163-02, para ministrar cursos especializados e destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículos de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência, de transporte de produtos perigosos e de cargas indivisíveis e outras objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, bem como as suas respectivas atualizações.

O referido credenciamento tem por base o que reza a Resolução CONTRAN Nº 789, de 18 de junho de 2020, em caráter precário, enquanto o DETRAN-SC providencia a publicação de normativa estadual específica que aborde este procedimento. Ao momento da entrada em vigor da portaria específica tratando da renovação e credenciamento desta atividade, deverá a ora requerente adequar-se à mesma, objetivando assim a manutenção de sua atividade, assumindo sua renovação então em caráter permanente, gozando das prerrogativas que lhe fará jus até o término do seu prazo de validade nos termos daquela.

§ 1º - Fica autorizada a empresa SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (NOME DE FANTASIA: SENAT JOINVILLE/SC - OSVALDO CORREA - UNIDADE C 98, sito à AV. SANTOS DUMONT, nº 7080, Bairro: AVENTUREIRO - JOINVILLE/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.471.963/0163-02.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria Nº 0203/DETRAN/PROJUR/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fatima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.575 de 13 de agosto de 2025, pg 315;316.